



MUNICIPIO DE ANTONIO JOAO

LEI MUNICIPAL Nº 1054/2015

DE 11 DE AGOSTO DE 2015.

“Autoriza o Município a proceder a doação de uma carcaça de ônibus escolar para o Sindicato Rural de Antonio João - MS, e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Municipal.

Art. 1º. Fica autorizado o Município de Antonio João - MS a proceder a doação da carcaça com as poltronas do ônibus escolar de propriedade do Município, constante da placa nº GUJ 2822, cor VERMELHA, ano de fabricação/Modelo 1996/1996, movido a diesel ao Sindicato Rural de Antonio João-MS, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF. nº 01.989.326./0001-56, localizado na rodovia, MS 384, KM 01, saída para Ponta Porã-MS. A carcaça ora doada será utilizada para fins educativos e lazer aos adultos e crianças, com peças de teatros, cinema dentre outras atividades, a serem exibidos já na festa do Tomate programada para o próximo mês de setembro;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

SELSO LUIZ LOZANO RODRIGUES,
Prefeito Municipal.